



EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

PRIMEIRO SEMESTRE / 2026

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, para o Campus Belém.

1. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

Área de concentração: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Linhas de pesquisa:

- PROPRIEDADES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS E COMPOSTOS BIOATIVOS;
- APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS;
- ANÁLISES E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO APLICADAS EM ALIMENTOS.

Duração do Curso: Mínimo 18 e máximo 24 meses

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo de ingresso ao PPGCTA (Mestrado Acadêmico), candidatos com Graduação na área do Programa (Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos) ou em áreas afins.
- 2.2. A inscrição de candidato concluinte do Curso de Graduação poderá ser aceita, condicionalmente; devendo o(a) candidato(a), caso aprovado(a) na seleção, apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do Curso.
- 2.3. A realização da inscrição implica na irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição de candidatos a este processo seletivo ocorrerá no **período de 01 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**.



3.2. Serão aceitas inscrições de candidatos que desejem realizar a prova escrita (**item 6.1a**) de forma presencial, na sede ou à distância. Os candidatos poderão realizar a prova escrita à distância com supervisão, desde que atendam às seguintes exigências:

- a) O(a) candidato(a) deverá residir a uma distância igual ou superior a 350 km da cidade de Belém (PA), o que terá que ser comprovado pela apresentação do comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a) ou de um parente próximo (conta de luz, água ou telefone, emitida há no máximo 60 dias antes da data da inscrição).
- b) A prova escrita será realizada de forma presencial, no local de residência do(a) candidato(a), sob supervisão de um(a) docente de Instituição de Ensino Superior (IES) ou um(a) pesquisador(a) de Instituição de Pesquisa, indicado(a) pelo(a) candidato(a) e validado pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- c) O(a) candidato(a) deverá indicar como supervisor(a) um(a) docente lotado(a) em uma IES ou um(a) pesquisador(a) de uma Instituição de Pesquisa, com sede no local onde reside e deseja realizar a prova escrita, com disponibilidade para supervisionar o exame, na data e horário de realização da prova, mencionados no **Anexo IV** deste Edital (Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- d) O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o “Termo de compromisso para supervisão da prova à distância” (Modelo disponível no **Anexo V**, no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), devidamente assinado pelo(a) docente indicado(a) para supervisionar à prova. As informações declaradas no termo de compromisso serão validadas pela comissão responsável pelo processo seletivo. Caso a indicação do(a) docente supervisor(a) não seja aprovada pela comissão responsável, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.
- e) Não será permitida a indicação como docente supervisor, do cônjuge, companheiro(a) ou de parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- f) O(a) docente ou Pesquisador(a) indicado(a) assumirá a responsabilidade de confirmar o recebimento do e-mail com a prova, imprimir e aplicar a prova escrita na data e horário de realização da prova, mencionados no **Anexo IV**. O(a) docente indicado(a) terá ainda que escanear e enviar as folhas de respostas para o e-mail do PPGCTA (ppgcta@ufpa.br), em até 2(duas) horas após a finalização do exame. Folhas de respostas enviadas em um tempo superior 2(duas) horas não serão avaliadas. Cabe ao candidato(a) informar ao(a) docente indicado(a) sobre as responsabilidades atribuídas a ele(a). **NÃO SERÁ PERMITIDA A CONSULTA A QUALQUER TIPO DE MATERIAL DE APOIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.**

3.3. A inscrição de candidatos(as) deverá ser realizada, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponível no site do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos(as) candidatos(as) a este processo seletivo.

3.5. O(a) candidato(s) que durante a inscrição no processo seletivo declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência, para providências relacionadas às etapas do processo seletivo.

3.6. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.3**.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a cópia dos documentos originais abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos, denominado “**Projeto de Pesquisa**”. A denominação do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato em caixa alta**.
- Carteira de identidade e CPF (frente e verso), se brasileiro(a); ou passaporte válido, se estrangeiro(a);
 - Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição, ou justificativa para a não apresentação do comprovante; se brasileiro(a);
 - Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou atestado de provável concluinte, para candidato(a) não graduado(a), indicando o período previsto para a conclusão do Curso; emitido pela IES reconhecida pelo MEC à qual o(a) candidato(s) esteja vinculado;
 - Histórico escolar do curso de graduação (para graduados(as) e prováveis concluintes);
 - Uma fotografia 3x4 recente (digitalizada).
 - Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a) ou de um parente próximo (conta de luz, água ou telefone, emitida há no máximo 60 dias antes da data da inscrição). Este documento é obrigatório apenas para os(as) candidatos(as) que irão realizar a prova escrita supervisionada à distância.
 - Termo de compromisso para supervisão da prova à distância” (Modelo disponível no **Anexo V**, no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), devidamente assinado pelo(a) docente ou pesquisador(a) indicado(a) para supervisionar a prova. Este documento é obrigatório apenas para os(as) candidatos(as) que irão realizar a prova escrita supervisionada à distância.
- 4.2. Os documentos abaixo relacionados também deverão ser anexados em formato PDF, no item “**QUESTIONÁRIO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026**”, no ato da inscrição.
- Declaração de ciência e de orientação, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) (**Anexo I** – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
 - O Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br>) (formato PDF **sem os documentos de comprovação**).
- 4.3. O envio da documentação completa requerida para inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 implicará no indeferimento da homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 4.4. Em caso de diploma expedido por Instituição estrangeira, o documento deve ter visto do consulado brasileiro no país de origem, além de estar traduzido por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas por uma Comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do PPGCTA e formada por três dos Docentes Permanentes do Programa, a seguir mencionados:

Profa. Dra. ALESSANDRA SANTOS LOPES
Prof. Dr. ANTONIO MANOEL DA CRUZ RODRIGUES
Profa. Dra. CONSUELO LÚCIA SOUSA DE LIMA
Profa. Dra. EDNA REGINA AMANTE
Prof. Dr. GUSTAVO ARAÚJO PEREIRA
Prof. Dr. JESUS NAZARENO SILVA DE SOUZA
Prof. Dr. JOHNATT ALLAN ROCHA DE OLIVEIRA
Profa. Dra. KELLY DAS GRAÇAS FERNANDES DANTAS
Profa. Dra. LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO
Profa. Dra. LUIZA HELENA DA SILVA MARTINS
Profa. Dra. LUIZA HELENA MELLER DA SILVA
Profa. Dra. NAYARA MACEDO PEIXOTO ARAUJO
Prof. Dr. NELSON ROSA FERREIRA
Profa. Dra. ORQUÍDEA VASCONCELOS DOS SANTOS
Prof. Dr. RAUL NUNES DE CARVALHO JUNIOR
Prof. Dr. ROSINELSON DA SILVA PENA

5.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que encaminhar via SIGAA/UFPA, no endereço eletrônico disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), toda a documentação exigida nos **itens 4.1 e 4.2**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado **até o dia 26 de janeiro de 2026**, no SIGAA/UFPA e na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O exame de seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas seguirá as seguintes etapas:

a) **Prova escrita (Eliminatória):**

- A prova escrita será composta de duas etapas divididas da seguinte forma:
 - i. Questões discursivas relacionadas aos artigos listados no Anexo II deste Edital (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
 - ii. Apresentação de uma proposta de projeto de pesquisa, obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCTA, discriminadas no **item 1**. A proposta deverá apresentar: (a) título, (b) relevância da proposta, (c) objetivo geral e objetivos específicos, e (d) resultados esperados.



- As questões discursivas valerão cinco pontos (5 pt.) e a proposta de projeto de pesquisa valerá cinco pontos (5 pts.); perfazendo um total de dez pontos (10 pts.).
 - Para estar apto para a próxima etapa do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7 (sete) pontos (soma das notas das duas etapas), na prova escrita;
 - A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.
- b) **Avaliação do currículo (Classificatória).** O(a) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita do processo seletivo deverá encaminhar para o e-mail do PPGCTA (ppgcta@ufpa.br); com solicitação de comprovação de leitura; o seu Currículo Lattes, com as devidas comprovações (**apenas para os últimos 5 anos; a partir de 2021**); anexadas em um único arquivo PDF; **ordenadas de acordo com o quadro de pontuação para análise de currículo (Anexo III)**. O Currículo será avaliado por uma Comissão Examinadora composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, entre os especificados no **item 5.1**.
- Candidatas que durante os últimos 5 anos (2021-2024) tiverem gozado de licença-maternidade devem indicar o período da licença no campo específico do Currículo, na Plataforma Lattes (Menu Dados Gerais > Licenças), e estarão autorizadas a acrescentar um (01) ano a mais na contagem de anos para o envio dos documentos comprobatórios. **Exemplo:** enviar documentos comprobatório a partir de 2020, se gozou de 1 (uma) licença-maternidade; 2019, se gozou de 2 (duas) licenças-maternidade; e assim por diante.
- 6.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), para o envio do Currículo Lattes com comprovações, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a), do Processo Seletivo.
- 6.3. Será utilizada, para a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo; discriminadas no **item 6.1**; calculada até a segunda casa decimal (sem arredondamentos).
- 6.4. Caso haja empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate, inicialmente a maior nota na prova escrita (**item 6.1a**). Se o empate persistir será utilizada a maior nota na análise do currículo (**item 6.1b**).
- 6.5. O número total de classificados no processo seletivo será definido com base na classificação final dos candidatos segundo o **item 6.3** e no limite de vagas ofertadas pelos professores(as)/orientadores(as), discriminadas na **Tabela 1**; o que for alcançado primeiro.



Tabela 1. Número de vagas ofertadas por Docente.

PROFESSOR/ORIENTADOR*	Nº DE VAGAS
1. Alessandra Santos Lopes	2
2. Antonio Manoel da Cruz Rodrigues	3
3. Consuelo Lúcia Sousa de Lima	1
4. Edna Regina Amante	1
5. Gustavo Araújo Pereira	2
6. Jesus Nazareno Silva de Souza	2
7. Johnatt Allan Rocha de Oliveira	1
8. Kelly das Graças Fernandes Dantas	1
9. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	2
10. Luiza Helena da Silva Martins	1
11. Luiza Helena Meller da Silva	2
12. Nayara Macedo Peixoto	2
13. Nelson Rosa Ferreira	3
14. Orquídea Vasconcelos dos Santos	3
15. Raul Nunes de Carvalho Junior	2
16. Rosinelson da Silva Pena	2

*As informações sobre as linhas de pesquisa, contato e links de acesso às produções científicas dos Professor/Orientador encontra-se disponível no site do PPGCTA: <https://ppgcta.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>

7. DAS VAGAS OFERTADAS

- 7.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para este Edital, sendo 6 (seis) vagas reservadas para atender a Portaria Normativa nº 13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Resolução nº 5.425, de 23 de setembro de 2021 da UFPA, destinadas para ações afirmativas de pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas e pardas; ribeirinhos, extrativistas, pessoas trans, pessoas indígenas e quilombolas na Pós-graduação.
- 7.2. Para fazer jus às vagas reservadas para ações afirmativas, referida no item 7.1, o(a) candidato(a) deverá fazer a indicação no item **“QUESTIONÁRIO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026”** e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) à vaga reservada para ações afirmativas no item 7.1, a mesma será disponibilizada ao(a) candidato(a) de ações afirmativas posteriormente classificado(a).
- 7.4. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas para ações afirmativas, no Processo Seletivo, as vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) para as vagas da ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.



7.5. As vagas oferecidas neste Edital serão para Curso com sede em Belém (PA).

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados previstos neste Edital serão disponibilizados na página de internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou enviados aos e-mails dos candidatos, obedecendo às datas especificadas no **Anexo IV**.
- 8.2. Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) apenas pelo número de inscrição, gerado no ato da inscrição e disponibilizado no comprovante de inscrição. **O(a) candidato(a) deverá ter uma cópia do comprovante de inscrição, onde consta o número da sua inscrição.**

9. DA ORIENTAÇÃO E MATRÍCULA

- 9.1. Terão direito à **matrícula como aluno regular** no Mestrado do PPGCTA, os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o que estabelece o **item 6.5**.
- 9.2. Na definição da orientação serão considerados a classificação do(a) candidato(a) e o número de vagas ofertadas por professor(a) (**Tabela 1**). Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão procurar os(as) professores(as) que ofertaram vagas, de acordo com o interesse pela linha de pesquisa do(a) professor(a). O(a) candidato(a) com maior nota terá prioridade na escolha do(a) professor(a)/orientador(a). Professores(as) que ofertaram 2 (duas) vagas só terão direito a um(a) segundo(a) orientando(a), após todos os(as) professores(as) que ofertaram 1 (uma) vaga estarem contemplados(as) com um(a) orientando(a). O mesmo critério será utilizado para os(as) professores(as) que ofertaram 3 (três) vagas. Após a definição da orientação o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail do PPGCTA (ppgcta@ufpa.br) a Carta de Aceite do(a) Professor(a) Orientador(a), devidamente assinada (**Anexo VI** – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo com base no **item 6.3**, mas não classificados(as) segundo o **item 9.1**, poderão solicitar matrícula em disciplinas **como aluno especial**, de acordo com as normas internas do Programa.
- 9.4. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do(a) mesmo(a), devidamente identificado(a), ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA/ITEC/UFPA, no endereço e horários abaixo especificados. Caso haja algum impedimento para a realização da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá enviar os documentos especificados no **item 9.5**, para o e-mail do Programa (ppgcta@ufpa.br), com solicitação de comprovação de recebimento; para efeitos de efetivação da matrícula.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – Instituto de Tecnologia (Prédio do PPGITEC) – Universidade Federal do Pará – Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro: Guamá – CEP. 66.075-900 – Belém (PA)
Fone/Fax: (91) 3201-8861
E-mail: ppgcta@ufpa.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



Site: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h

9.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF, se brasileiro(a), ou passaporte válido, se estrangeiro(a) (original e fotocópia);
- b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão de Curso de Graduação, expedido por IES reconhecida pelo MEC (original e fotocópia);
- c) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a) (**Anexo VII** – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
- d) Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou justificativa para a não apresentação do comprovante; se brasileiro(a);
- e) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

9.6. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública pela secretaria do PPGCTA, no ato da matrícula.

9.7. Em caso de documentos enviados por e-mail, o(a) interessado(a) deverá encaminhar juntamente com os documentos uma declaração devidamente assinada, dando ciência de que as informações constantes em todos os documentos são verídicas.

9.8. O(a) candidato(a) que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) perderá o direito à vaga.

9.9. Em caso de não observância dos prazos para a realização da matrícula, a vaga será disponibilizada a outro(a) candidato(a), por ordem de suplência.

10. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

10.1. A aprovação no processo seletivo não garante ao(a) candidato(a) bolsa de estudos.

10.2. A classificação final do(a) candidato(a) e a disponibilidade de cotas de bolsa do PPG são critérios para a indicação, caso haja disponibilidade de bolsa.

10.3. Neste processo seletivo, será priorizada a indicação de até três cotas de bolsa para candidatos estrangeiros, desde que classificados entre os 10 primeiros colocados. Caso não haja candidatos nessa situação as cotas serão distribuídas de acordo com a classificação alcançada na ampla concorrência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



correspondência eletrônica, para o e-mail ppgcta@ufpa.br, obedecendo as datas estabelecidas no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>). Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou encaminhada fora dos prazos. A instância de julgamento do recurso será somente a Banca Examinadora da etapa a qual o recurso fizer referência.

11.2. Este Edital, bem com os seus adendos ou retificações serão publicadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

11.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, disponibilizadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

11.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou pelo e-mail ppgcta@ufpa.br.

11.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo e matriculado(a) no Curso de Mestrado, na qualidade de aluno(a) regular, deverá dedicar-se de forma integral ao Curso.

11.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA/ITEC/UFPA.

11.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará e a Regulamentação Específica do PPGCTA/UFPA; disponível na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

Belém, 24 de novembro de 2025.

A Coordenação do PPGCTA